



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília  
 Telefone: 61 2028-9011/9013

**PORTARIA Nº 911, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 638/Casa Civil, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018,

Considerando a Portaria nº 807/2017 publicada no Boletim de Serviço de nº 61 de 08 de fevereiro de 2017, que autoriza, a título de experiência-piloto, a Coordenação Geral de Consolidação Territorial-CGTER da Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação-DISAT a exercer atividades na modalidade de teletrabalho; e

Considerando as vagas já autorizadas e disponíveis para execução das atividades na modalidade de teletrabalho, conforme a supracitada Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a exercerem as atividades na modalidade de teletrabalho:

| MATRÍCULA | NOME                         | ATIVIDADES  |
|-----------|------------------------------|---|
| 1365180   | FÁBIO QUICK LOURENÇO DE LIMA | AVALIADOR DE IMÓVEL RURAL E ASSISTENTE            |
| 1713686   | LUCIANA NASCIMENTO VIANA     | INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |
| 2163789   | SAMIR OLIVEIRA DOS SANTOS    | APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS E GEOPROCESSAMENTO    |

**PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Marostegan E Carneiro, Presidente**, em 30/10/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4090037** e o código CRC **47ECA09B**.